



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 43/2022.**


Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **OLMI IORIS & CIA LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº: 70.429.956/0001-99**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE 1 BEBEDOURO INDUSTRIAL E 1 TELEVISOR 32"**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE AGÚA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
2	1	TELEVISOR DE 32"	MULTILASER	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00
<b>VALOR TOTAL: Três mil, oitocentos e noventa e nove reais.</b>					<b>R\$ 3.899,00</b>


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, que os itens acima citados, tais como, o bebedouro será utilizado na Escola Rural Jorge Amado, e o televisor será para melhoria e bem-estar dos colaboradores no ambiente de trabalho do departamento de Água e Esgoto, haja vista que não há esses itens licitado no momento, sendo solicitado um processo de dispensa para aquisição de tais itens.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 29 de junho de 2022.

  
**CAUANE DA SILVA GONÇALVES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**JACÓ ALFONSO HORN**  
MEMBRO DA CPL

  
**DELICIO MARCOS RODRIGUES**  
MEMBRO DA CPL